



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ. 84.580.224/0001-00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 008/2025.

Em , 17 de dezembro de 2025.

**FIXA O DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO PARA
EXERCÍCIO DE 2026.**

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-, **JULIANE CRESTANI**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **PROMUNGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Em consonância com o artigo 74 do Regimento Interno, fica estabelecido que as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, realizar-se-ão semanalmente às quintas-feiras.

Art. 2º - As sessões Ordinárias terão início às 09:00 horas e seu término no máximo às 11:00 horas.

Parágrafo Único – Todas as sessões Ordinárias serão realizadas nos dias fixados no artigo 1º desta Resolução, podendo ser prorrogado no referido horário, de acordo com o Regimento Interno desta Casas de Leis, bem como serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados. Podendo de acordo com o parágrafo XXIV do Art. 16 do Regimento Interno a presidente decidir de forma autônoma e soberana.

Art. 3º - As sessões Extraordinárias serão realizadas a requerimento do Exmo. Prefeito Municipal, por determinação da Presidência deste Poder Legislativo ou por 2/3 (dois terços) dos vereadores, de acordo com a necessidade e matérias de apreciação de urgência, de interesse Municipal.

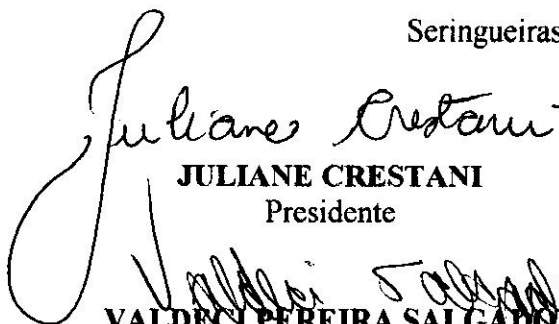
Art. 4º - As sessões iniciarão sempre em seus horários determinados e havendo quórum legal a Presidência declarará aberta a sessão, mas se o número de vereadores presentes não permitir o início da sessão, a presidente aguardará o prazo de tolerância de vinte minutos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ. 84.580.224/0001-00

Art. 5º - Esta Resolução entrara em vigor a partir de 01/02/2026, revogada todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Legislativa n. 005/2025.

Seringueiras-RO, 17 de dezembro de 2025.


JULIANE CRESTANI

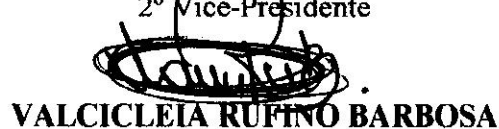
Presidente


VALDECI PEREIRA SALGADO

1º Vice-Presidente


MARIO CANSIAN

2º Vice-Presidente


VALCICLEIA RUFINO BARBOSA

1ª Secretária


JESSICA DAIANE ALVES DOS SANTOS

2ª Secretária